

V- Realizada a pesquisa social pela ASI, a solicitação de pesquisa retorna para a EAP, após consulta para anuência da(s) unidade(s) demandada como locus de pesquisa, que encaminhará ao Gabinete do Secretário titular da SEAP para deliberação definitiva sobre a autorização, ou não, da pesquisa acadêmica na SEAP. A deliberação superior poderá resultar em uma das duas situações: Sendo negado o pedido, o processo retornará à EAP, a quem caberá dar ciência à instituição interessada sobre a deliberação superior, seguida do seu correspondente arquivamento; ou

Caso o pedido seja deferido, o processo retornará à EAP para que seja providenciada a confecção e a assinatura do Termo de Convênio (ANEXO II) a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Instituição Acadêmica interessada. No Termo de Convênio a Instituição de Acadêmica assume o compromisso de disponibilizar os resultados da pesquisa realizada integral ou parcialmente no interior da SEAP sob pena de ter o acesso negado em pedidos de pesquisa posteriormente. Em seguida, será enviado memorando à unidade prisional ou administrativa da SEAP, em cujo espaço ocorrerá a pesquisa seja de campo, seja documental.

VI - Conforme dispõe o Termo de Convênio, o correspondente trabalho de pesquisa científica, uma vez que seja considerado como concluído pela Instituição Acadêmica, deverá ser disponibilizado integralmente no formato digital e impresso para a EAP, entregue em sua sede localizada na Rua Santo Antônio, s/n - Campina - Belém/PA, sendo alocado no seu Banco de Pesquisa; e VII - Por fim, ainda conforme o Termo de Convênio, a Instituição de Ensino Superior promoverá junto à EAP o agendamento para a apresentação dos resultados da pesquisa em espaço físico indicado pela EAP, com os meios necessários para a sua realização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 521297

**PORTARIA Nº 101/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5069/2019-CGP/SUSIPE, instaurado em desfavor do servidor JERFFERSON LIMA TABORDA (representado nos autos por sua advogada, Sra. Halanna Denise de Oliveira Demétrio, OAB/PA nº 15.492), objetivando apurar supostas irregularidades administrativas constatadas após diligência realizada no dia 05/06/2019, no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis; CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do servidor JERFFERSON LIMA TABORDA, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a ABSOLVIÇÃO do servidor JERFFERSON LIMA TABORDA, com fulcro no art. 201, I c/c 221, §1º, da Lei Estadual nº 5.810/94, haja vista a ausência de materialidade e autoria da prática de infração funcional.

Art. 2º - Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação no assentamento funcional do servidor. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 521204

**PORTARIA Nº 111/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5302/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 521356

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 07/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: FRANCISCA JESSICA NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula: 5946463/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 07/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JONES TORRES PEREIRA

Matrícula: 5946455/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 07/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOSE RIBAMAR GOMES DOS SANTOS

Matrícula: 5946465/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 07/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: MARCKSON MARCELLO BATISTA CAMPOS

Matrícula: 5812879/2 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 07/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: MARCOS JOÃO VIEIRA MARQUES

Matrícula: 5946476/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 07/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: PAULO VITURINO DOS ANJOS OLIVEIRA

Matrícula: 5946451/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 07/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: VLADINEY CARDOSO DIAS

Matrícula: 5946452/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 07/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: WELNILTON DA SILVA ARAUJO

Matrícula: 5946478/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ADRIANO DA SILVA CORDEIRO

Matrícula: 5946456/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ADSON BENEDITO BATISTA DA SILVA

Matrícula: 57174255/3 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: AILTON NUNARIO DA SILVA

Matrícula: 5946755/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ANDERSON CLEYTON DE LIMA

Matrícula: 5946751/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ANTONIO LUIZ DE SOUSA

Matrícula: 5946701/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 5920638/2 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/02/2020

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: DENILSON PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 5946685/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO